



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de maio de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por meio deste solicito, que sejam tomadas medidas legais que objetivem a aquisição de refeições tipo almoços e marmitas, para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento aos servidores de todos os departamentos deste Município quando exceder o horário de serviço e não conseguirem retornar para suas casas para o horário de almoço. Ainda justifica-se quando na realização de eventos com duração durante o dia inteiro e a necessidade de fornecimento de alimentação para os participantes do evento, e ainda quando acontecerem visitas de autoridades quando em reuniões oficiais no Município.

Solicito que a presente aquisição seja realizada através da modalidade de chamamento público, a qual se justifica-se e atende ao interesse público uma vez que a presente modalidade enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores, sendo assim não fere os princípios da Licitação uma vez que irá proporcionar a participação de mais de um fornecedor para o mesmo objeto.

Declaro que constam nesta lista os itens devidamente descritos da melhor forma possível, para que assim sejam servidas as refeições de qualidade com suas respectivas exigências e quantidades, sendo que esta lista foi realizada por esta secretária, portanto é de total responsabilidade desta secretaria o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores, declaro que está de acordo com o menor preço praticado pelos comércios locais que trabalham com este ramo.

Quanto a qualquer dúvida e esclarecimento estas poderão ser tiradas junto a esta Secretaria de Administração. Sendo assim as refeições a serem contratadas são as seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova	UN	200	28,65	5.730,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		<p>Esperança do Sudoeste, Paraná.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz;</li><li>• Feijão;</li><li>• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);</li><li>• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);</li><li>• Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes;</li><li>• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.</li></ul>				
2		<p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmítex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz;</li><li>• Feijão;</li><li>• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);</li><li>• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);</li><li>• Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente</li></ul>	UN	2.500	22,11	55.275,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);				
		•Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>61.005,00</b>

Respeitosamente,

*Edivaldo Boing*  
EDIVALDO BOING

Diretor do Departamento de Administração

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, quanto ao fornecimento de almoços e marmitas para os servidores municipais conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  Cardápio variado contendo:  • Arroz;  • Feijão;  • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);  • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);  • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes;  • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	200	28,00	5.600,00

2	<p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz;</li> <li>• Feijão;</li> <li>• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);</li> <li>• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);</li> <li>• Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);</li> <li>• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.</li> </ul>	UN	2.500	20,00	50.000,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL ESTIMADO	55.600,00
----------------------	-----------

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano.
3. As refeições são destinadas apenas a servidores públicos e autoridades públicas representantes deste município.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, quanto ao fornecimento de almoços e marmittas para os servidores municipais conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  Cardápio variado contendo:  • Arroz;  • Feijão;  • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);  • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);  • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes;  • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	200	29,30	5.860,00

2	<p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz;</li> <li>• Feijão;</li> <li>• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);</li> <li>• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);</li> <li>• Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);</li> <li>• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.</li> </ul>	UN	2.500	21,35	53.375,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 59.235,00
----------------------	---------------

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano.
3. As refeições são destinadas apenas a servidores públicos e autoridades públicas representantes deste município.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, quanto ao fornecimento de almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  Cardápio variado contendo:  • Arroz;  • Feijão;  • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);  • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);  • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes;  • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	200		





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO

Referente a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação quanto a pedido da administração municipal para abertura de chamamento público para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

### 1 – Do relatório

O presente parecer tem origem na solicitação do presidente da Comissão Permanente de Licitação, que encaminhou comunicação interna ao Departamento Jurídico solicitando opinião sobre os documentos apresentados e pedido da administração municipal para abertura de chamamento público para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### 2 – Fundamentação

Cabe destacar que o credenciamento é um procedimento auxiliar a futura contratação.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de credenciamento.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Também é prudente mencionar o entendimento jurisprudencial do

TCU:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

5.3 embora não estejam previstos nos incisos do art. 25 da lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inscrita no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elaboração de execução.

requisitos, ou seja:

Contudo, o sistema de credenciamento está sujeito a alguns

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

**(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses deste. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Contudo, cabe salientar que a utilização do credenciamento para a aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, deve necessariamente ser fundamentada com critérios de isonomia a todos os credenciados, de forma que a execução seja igualitária quanto a quantidade e valores dos serviços. Sendo de responsabilidade do setor requerente do processo licitatório apresentar ao setor de licitações, ainda em fase preliminar de contratações, o número determinado de produtos ou serviços que devem ser contratados.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**


## 3 – Conclusões

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, desde que cumpridos os requisitos para tal procedimento.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de maio de 2023.

  
**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Portaria 058/2023*

**MARCUS VINÍCIUS GUERRA**  
*Portaria 056/2023*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

## 1. DO PROCESSO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, Centro, nº. 750, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 16 de junho de 2023 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1.1.1. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a horário e data **09h00min do dia 16 de junho de 2023**, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação.

1.2. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.

## 2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciamento de **pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes; • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	200	28,65	5.730,00
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmite, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados,	UN	2.500	22,11	55.275,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>61.005,00</b>

**3.1.3.** As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do objeto contratado, e consequentemente de seu pagamento.

**3.1.4.** Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Administração o controle do saldo total do presente credenciamento bem como a disponibilização desta informação aos credenciados.

## 4. DO ACESSO

**4.1.** O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, com ramo de atividade compatível com o objeto do presente chamamento público, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação, previsto no termo de referência deste edital.

**4.2.** Dos inscritos que se apresentarem até o dia estabelecido no **item 1.1**, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário definidos no **item 1.1**, facultada a presença do interessado ou do seu representante.

**4.3.** Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a horário e data definidos no **item 1.1**, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**4.4.** Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, pela Comissão Permanente de Licitações.

**4.5.** No momento da entrega do envelope à Comissão Permanente de Licitação será elaborado declaração de recebimento, na qual constará data e hora da entrega e será emitida duas vias, ambas assinadas, uma será entregue a proponente interessada em participar do Chamamento Público e a outra ficará em posse da Comissão Permanente de Licitação. A ordem de entrega dos envelopes será evidenciada na ata de sessão pública elaborada no dia definido no item 1.1.

**4.6.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no **item 8** do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas em cartório ou por meio digital. Os interessados deverão entregar o envelope no Departamento de Licitações do Município, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, deste Município a partir do dia de sua publicação.

**5.2.** Não serão autenticados documentos pelos servidores públicos desta municipalidade.

**5.3.** A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no **item 4**.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, que estejam localizadas no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e que preencham as condições exigidas neste edital.

**6.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1.** Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**6.2.2.** Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

<b>8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>8.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>8.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>8.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>8.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
<b>8.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores</b> de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
<b>8.1.9. Declaração de Idoneidade</b> (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
<b>8.1.10. Declaração de não parentesco.</b> O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
<b>8.1.11. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da <b>Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante</b> , nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
<b>8.1.12. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).</b>
<b>8.1.13. Proposta</b> conforme modelo constante no anexo, do presente edital.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no **item 5** deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CNPJ/MF:  
DATA:

9.2. Caso o(a) proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar Carta de Credenciamento - anexo I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

## 10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

11.2. Serão classificados por ordem cronológica de entrega dos envelopes e o correto preenchimento dos documentos solicitados neste edital;

11.3. Após a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitações analisará os documentos dos interessados, e encaminhará a Secretaria de Administração, ofício contendo a relação dos credenciados, para que o mesmo realize a divisão dos itens entre os credenciados e posteriormente encaminhe relatório ao Departamento de Licitações contendo a relação da divisão dos itens, para que processo possa seguir os trâmites legais, sendo homologado e por fim formalizado o termo contratual.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será veiculada no site oficial do Município, [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos participantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao setor de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.635-000, ou encaminhado para o seguinte e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) à Comissão Permanente de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos.

13.5. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios

13.6. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

13.7. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no diário oficial do Município.

## 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Ratificado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o Município, convocará os adjudicatários para assinarem o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a ratificação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 15. DA FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. A execução do objeto deverá ser prestada de forma parcelada de acordo com a necessidade, podendo ser utilizadas diariamente de segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para execução do objeto será de imediato após a assinatura do contrato.

15.2. As alimentações descritas neste edital deverão ser feitas diariamente, não podendo ser reutilizadas porções de comidas feitas em dias anteriores, em caso de intoxicação alimentar comprovada de algum servidor público pela má qualidade das refeições ofertadas, a mesma será responsabilizada pelo incidente.

15.3. Os refrigerantes deverão ser gelados e com data de validade vigente, estarem de acordo com o descrito no Termo de referência.

15.4. As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagem de acordo com a descrição na especificação do item, de forma correta e lacrada evitando a entrada de sujeiras, resíduos ou possíveis contaminações.

**15.5. Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município, pois a localização fora desta área torna a execução do objeto inviável para o Município, o que ocasionaria muitos transtornos com deslocamento de pessoal e uma geração de gastos excessivos.**

15.6. Caso haja alguma irregularidade em um dos itens ofertados, o mesmo poderá ser rejeitado, e a contratada notificada para correção do mesmo imediatamente.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 16. DA DIVISÃO ENTRE OS CREDENCIADOS

- 16.1. O contrato de fornecimento da alimentação será realizado para um período de 12 (doze) meses. A distribuição dar-se-á por rodízio.
- 16.2. Como de acordo com o estabelecido no item 11.2, a ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no chamamento público e no credenciamento.
- 16.3. Antes da realização da divisão dos itens, a Secretaria de Administração irá convocar todos os credenciados para que seja acordado entre todos a forma de execução dos serviços.
- 16.4. Na solicitação de fornecimento, a secretaria deverá verificar quais empresas estão habilitados nos itens específicos, devendo respeitar a ordem cronológica das empresas habilitadas, sendo o objeto distribuído entre as empresas credenciadas.
- 16.5. O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando as solicitações e ordens de compras, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último credenciamento aprovado e autorizado.
- 16.6. Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de fornecimento, deve a Secretaria de Administração, por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.
- 16.7. Havendo 03 (três) negativas de atendimento a solicitação de compras pela empresa credenciada, a Secretaria de Administração, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.
- 16.8. Quando não realizado o solicitado à empresa, por sua vez, inscrita no rodízio, a Secretaria com a unidade/secretaria solicitante, deverá solicitar a próxima empresa credenciada, conforme ordem cronológica, o fornecimento do objeto e assim sucessivamente.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

## 18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 18.1. Fica expresso que a fiscalização da execução do contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes para contratação do objeto deste Edital, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	991	0301	04	121	03	2005		33.90.39.0000
DEP. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1024	0802	14	452	02	2002		33.90.39.0000

## 20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar sempre que solicitada as Certidões Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizadas.

## 21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 21.1. Estando a(s) credenciada(s) apta(s) à contratação, será realizado o processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da Administração que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento ao Município.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo Município a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. Os(as) credenciados(as) poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## 24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) credenciado(a) as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## 25. DA MULTA

25.1. O Município, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

## 26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 27. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

27.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

27.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

27.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Departamento de Licitações cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital, que deverão ser enviadas pelo e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**28.2.** O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) contratado(a) possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar ao(à) contratado(a) quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

**28.3.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**28.4.** O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

**28.5.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Declaração de Não Emprega Menores;

Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;

## **29. DO FORO**

**29.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2023.

**DIRCEU BONIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JAIME DA SILVA STANG**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO I - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(no caso de representante presenciar a sessão de abertura dos envelopes)

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

A empresa..... estabelecido(a) ..... inscrito(a)  
no CNPJ e/ou CPF nº ..... através do presente, credencia o(a) Senhor(a)  
....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº  
..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste,  
Chamamento Público nº 04/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (documento obrigatório)

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Chamamento Público nº. 04/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total			R\$

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Edital do Chamamento Público nº 04/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital

**PAGAMENTO:** Conforme Edital

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
(documento obrigatório)

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Chamamento Público nº 04/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**ANEXO VII**  
**CONTRATO Nº xx/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº xx/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº xx/2023, ratificado em \_\_\_\_\_, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação dos serviços do objeto desse contrato, após a ratificação do processo de Inexigibilidade nº xx/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 04/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser prestada de forma parcelada de acordo com a necessidade, podendo ser utilizadas diariamente de segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para execução do objeto será de imediato após a assinatura do contrato.

As alimentações descritas neste edital deverão ser feitas diariamente, não podendo ser reutilizadas porções de comidas feitas em dias anteriores, em caso de intoxicação alimentar comprovada de algum servidor público pela má qualidade das refeições ofertadas, a mesma será responsabilizada pelo incidente.

Os refrigerantes deverão ser gelados e com data de validade vigente, estarem de acordo com o descrito no Termo de referência.

As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagem de acordo com a descrição na especificação do item, de forma correta e lacrada evitando a entrada de sujeiras, resíduos ou possíveis contaminações.

**Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município, pois a localização fora desta área torna a execução do objeto inviável para o Município, o que ocasionaria muitos transtornos com deslocamento de pessoal e uma geração de gastos excessivos.**

Caso haja alguma irregularidade em um dos itens ofertados, o mesmo poderá ser rejeitado, e a contratada notificada para correção do mesmo imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	991 0301 04 121 03 2005		33.90.39.0000
DEP. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1024 0802 14 452 02 2002		33.90.39.0000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após a prestação dos serviços, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

**Parágrafo Único:** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III - Concorde e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente a Inexigibilidade nº xx/2023 – Processo Licitatório nº xx/2023, oriunda do Chamamento Público nº 04/2023, incluindo seus anexos, bem como à Proposta da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega de acordo com a solicitação emitida pelo departamento competente que faz parte integrante deste processo.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz;</li><li>• Feijão;</li><li>• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);</li><li>• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);</li><li>• Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes;</li><li>• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.</li></ul>	UN	200	28,65	5.730,00
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz;</li><li>• Feijão;</li><li>• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);</li><li>• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe);</li><li>• Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);</li><li>• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.</li></ul>	UN	2.500	22,11	55.275,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>61.005,00</b>	

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 61.005,00 (sessenta e um mil, cinco reais).

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 3. PRAZO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A execução do objeto deverá ser prestada de forma parcelada de acordo com a necessidade, podendo ser utilizadas diariamente de segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para execução do objeto será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.
- 3.2. As alimentações descritas neste edital deverão ser feitas diariamente, não podendo ser reutilizadas porções de comidas feitas em dias anteriores, em caso de intoxicação alimentar comprovada de algum servidor público pela má qualidade das refeições ofertadas, a mesma será responsabilizada pelo incidente;
- 3.3. Os refrigerantes deverão ser gelados e com data de validade vigente, estarem de acordo com o descrito no Termo de referência.
- 3.4. As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagem de acordo com a descrição na especificação do item, de forma correta e lacrada evitando a entrada de sujeiras, resíduos ou possíveis contaminações.
- 3.5. **Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município, pois a localização fora desta área torna a execução do objeto inviável para o Município, o que ocasionaria muitos transtornos com deslocamento de pessoal e uma geração de gastos excessivos.**
- 3.6. Caso haja alguma irregularidade em um dos itens ofertados, o mesmo poderá ser rejeitado, e a contratada notificada para correção do mesmo imediatamente.

## 4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, que deverá apresentar sempre que solicitada as Certidões Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizadas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de junho de 2023 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCEU BONIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 012/2023**  
**EDITAL Nº 015/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 015/2023, conforme segue:  
**PROFESSOR - 20 HORAS - COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Situação
José Adair Rodrigues Brizola	DESISTENTE
Simone Rodrigues	DESISTENTE
Ariely Barcelata	ASSUMIU - CONTRATO EM 01/06/2023
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	REQUERERU FINAL DE LISTA
Karoline Schmem	ASSUMIU - CONTRATO EM 01/06/2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, 30 de maio de 2023. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 16.552,89 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme aumento de meta constante em despacho do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 35 de 2023.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e capacitação de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2023.

**CONTRATADO:** TANIA MARA MINETTO, CNPJ: 22.711.153/0001-80. **VALOR CONTRATADO:** 24.989,60 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.** O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 36 de 2023. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 19/2023.

**CONTRATADO:** ABM TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ: 78.804.143/0001-43

**VALOR CONTRATADO:** 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 37 de 2023. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 20/2023.

**CONTRATADO:** J MARTINELLI, CNPJ: 01.400.519/0001-20. **VALOR CONTRATADO:** 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2023. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 41/2023 - Contrato Nº: 96/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: G B SOLUÇÕES LTDA  
 Valor: 10.000,00 (dez mil reais)  
 Vigência: Início: 30/05/2023 - Término: 02/05/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022  
 Recursos: Dotação  
 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Calciário Calcítico a granel, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Lei Municipal 798/2022.  
 Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2023  
**VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**



**COMBATA**  
**O MOSQUITO**  
**TODO DIA**

a prevenção é a única arma contra a Dengue

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**  
**Processo inexigibilidade Nº 28/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;  
**VALOR REAJUSTE:** 693,84 - DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023 . Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO**  
 C.N.P.J.: 76.666.131/0001-01  
 Município: BARRAÇÃO

DECRETO Nº 228/2023, de 30 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa 46-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 236/2002, de 16 de Dezembro de 2022

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07 601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.10.3017.2020-3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
 00303.00003.01.02.00.00-Saúde-Receitas Vinculadas R\$20.000,00

13 000 - SECRETARIA DE ESPORTES  
 13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE  
 13.001.07.813.0.2048-3.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00  
 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários 30.000,00

14 000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001.8.244.11.2050-3.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00  
 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários 10.000,00

07 800 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.10.3017.2020-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00  
 00303.00003.01.02.00.00-Saúde-Receitas Vinculadas 50.000,00

13 000 - SECRETARIA DE ESPORTES  
 13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE  
 13.001.07.813.0.2048-3.30.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00  
 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários 15.000,00

11 000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
 11.001.12.3614.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$15.000,00  
 00100.00100.01.01.00.00(SF) - Recursos Ordinários 15.000,00

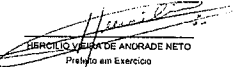
Art. 2º - Para atendimento da Atribuição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)  
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$55.000,00  
 00100.00100.01.01.00.00(SF) - Recursos Ordinários 15.000,00  
 00303.00003.01.02.00.00-Saúde-Receitas Vinculadas 20.000,00  
 00000.00000.01.02.00.00(SF) - Recursos Ordinários 10.000,00

Superveniência financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$55.000,00  
 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários 15.000,00  
 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários 20.000,00  
 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2023.

  
**SERVIÇO PÚBLICO DE ANDRÉ NETO**  
 Prefeito em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para dar continuidade ao programa jovem aprendiz, conforme compromisso firmado através do termo nº 80/18 assinado com o ministério público do trabalho.  
**CONTRATO: Nº 164/2023. VALOR: 40.257,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta e sete reais).**  
**VIGÊNCIA: 01 (um) ano.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**  
**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de junho de 2023 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
 Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ Nº 03.222.765/0003-26**  
**Representante: Valdir Gervinski - CPF nº 395.400.149-72**

**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo: Gasolina comum e óleo diesel S10, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Santo Antonio do Sudoeste/Curitiba.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 138.800,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), **VIGÊNCIA:** 28/05/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de junho de 2023 e ainda em qualquer tempo dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod414014

# ***WILSON FAUST WESSLING***

**CNPJ:** 72.090.699/0001-39

**FONE:** (46)3546-1138

**E-MAIL:** Restaurantewessling@hotmail.com

**ENDEREÇO:** AV IGUACU, CENTRO , N° 618

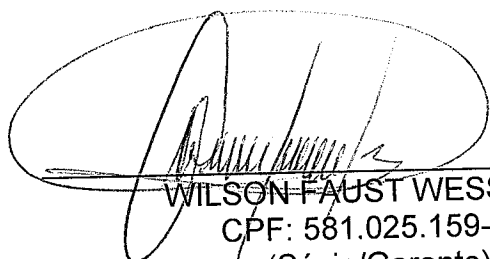
**CEP:** 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023**

A empresa WILSON FAUST WESSLING estabelecido(a) ENDEREÇO: AV IGUACU, CENTRO , N° 618, CEP: 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 72.090.699/0001-39 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) WILSON FAUST WESSLING, portador(a) da cédula de identidade nº 1.958.123 e do CPF nº 581.025.159-53 a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Chamamento Público nº 04/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de JUNHO de 2023.



WILSON FAUST WESSLING

CPF: 581.025.159-53

(Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING

CNPJ: 72.090.699/0001-39





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110388467-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILSON FAUST WESSLING			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PAULO SCHMITZ WESSLING		(mãe) ALBERTINA FAUST WESSLING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-09-1966	IDENTIDADE número 1.958.123	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 581.025.159-53	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. IGUAÇU		NÚMERO 618	
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL WILSON FAUST WESSLING ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. IGUAÇU		NÚMERO 618	
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE CINCO MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. RESTAURANTE.
Atividades secundárias 5611-2/01 4712-1/00 5510-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINEMERCADO E MERCEARIA. HOTEL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-04-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.090.699/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ARTS. 234-A DO REGULAMENTO GOVERNAMENTAL 1-5-11-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100
---------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wilson Faust Wessling ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 12-11-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Cleto Fidencio*  
RG 5.974.746-0  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
12/11/2014

AUTE

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146652690  
Protocolo: 14/665269-0, DE 14/11/2014

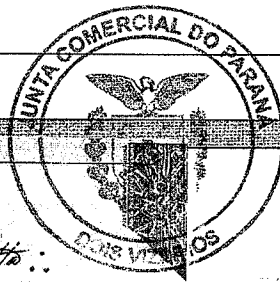
Empresa: 4110388467-3  
WILSON FAUST WESSLING - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110388467-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WILSON FAUST WESSLING			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PAULO SCHMITZ WESSLING		(mãe) ALBERTINA FAUST WESSLING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-09-1966	IDENTIDADE número 1.958.123	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 581.025.159-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. IGUAÇU			NÚMERO 618
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WILSON FAUST WESSLING ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. IGUAÇU			NÚMERO 618
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE CINCO MIL REAIS).X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4722-9/01 Atividades secundárias 5611-2/01 4712-1/00 5510-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. RESTAURANTE. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINEMERCADO E MERCEARIA. HOTEL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-04-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.090.699/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wilson Faust Wessling ME			
DATA DA ASSINATURA 12-11-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cleto Fidencio RG 5.974.1460 AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 14/11/2014	AUTE	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO REGISTRO EM: 17/11/2014 SOB NÚMERO: 20146652690 Protocolo: 14/665269-0, DE 14/11/2014 Empresário: 4110388467-3 WILSON FAUST WESSLING - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.090.699/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/1993</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WILSON FAUST WESSLING</b>
--------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>618</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2002</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **09:10:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WILSON FAUST WESSLING**  
**CNPJ: 72.090.699/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:05 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023. / .

Código de controle da certidão: **173B.C994.C359.1565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030731982-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.090.699/0001-39**

Nome: **WILSON FAUST WESSLING**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

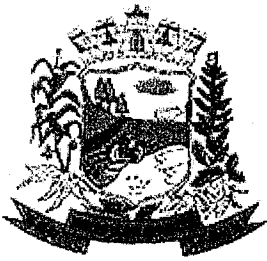
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

1





**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69-0

NOME.....: WILSON FAUST WESSLING - ME  
CNPJ/CPF...: 72.090.699/0001-39  
LOCALIZ...: AV. IGUACU , 618 - CENTRO  
ALVARÁ NR.: 006/1993  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

REQUERENTE: WILSON FAUST WESSLING

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão pode ter a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 12/06/2023. ✓

Válida até: 60 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.

Ano/Número da certidão.....: 2023/349 ✓

Código de autenticidade da certidão: 660068310726547 ✓

Nova Esperança do Sudoeste, 12 de Junho de 2023. ✓

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.090.699/0001-39  
**Razão Social:** WILSON FAUST WESSLING ME  
**Endereço:** AV IGUACU 618 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023052702172805493938

Informação obtida em 09/06/2023 09:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON FAUST WESSLING (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.090.699/0001-39

Certidão n°: 25908776/2023

Expedição: 09/06/2023, às 09:13:29

Validade: 06/12/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON FAUST WESSLING (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.090.699/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WILSON FAUST WESSLING

CNPJ: 72.090.699/0001-39

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 18 de maio de 2023



Valdecir Martins Mafra

Distribuidor

**VALDECIR** Assinado de forma  
digital por  
**MARTINS** VALDECIR  
**MAFRA** MARTINS MAFRA  
Dados: 2023.05.18  
12:51:31 -03'00'



2

# **WILSON FAUST WESSLING**

**CNPJ:** 72.090.699/0001-39

**FONE:** (46)3546-1138

**E-MAIL:** [Restaurantewessling@hotmail.com](mailto:Restaurantewessling@hotmail.com)

**ENDEREÇO:** AV IGUACU, CENTRO , N° 618

**CEP:** 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR

## **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

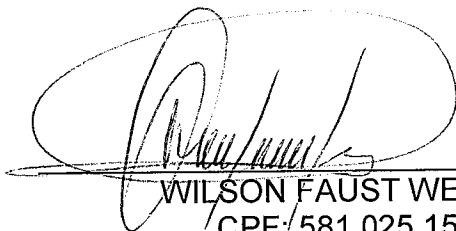
**Ao**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023**

A empresa WILSON FAUST WESSLING, inscrita no CNPJ nº 72.090.699/0001-39, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) WILSON FAUST WESSLING portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.958.123, CPF nº 581.025.159-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de JUNHO de 2023.



WILSON FAUST WESSLING

CPF: 581.025.159-53

(Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING

CNPJ: 72.090.699/0001-39



# **WILSON FAUST WESSLING**

**CNPJ:** 72.090.699/0001-39

**FONE:** (46)3546-1138

**E-MAIL:** [Restaurantewessling@hotmail.com](mailto:Restaurantewessling@hotmail.com)

**ENDEREÇO:** AV IGUACU, CENTRO , N° 618

**CEP:** 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR

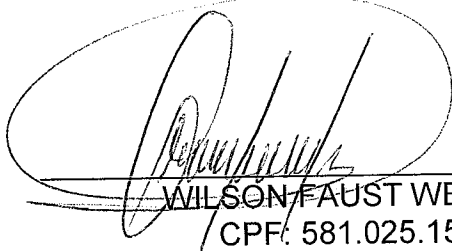
## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2023**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa WILSON FAUST WESSLING, CNPJ n.º 72.090.699/0001-39, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de JUNHO de 2023.



WILSON FAUST WESSLING

CPF: 581.025.159-53

(Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING

CNPJ: 72.090.699/0001-39



# **WILSON FAUST WESSLING**

**CNPJ:** 72.090.699/0001-39

**FONE:** (46)3546-1138

**E-MAIL:** [Restaurantewessling@hotmail.com](mailto:Restaurantewessling@hotmail.com)

**ENDEREÇO:** AV IGUACU, CENTRO , N° 618

**CEP:** 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR

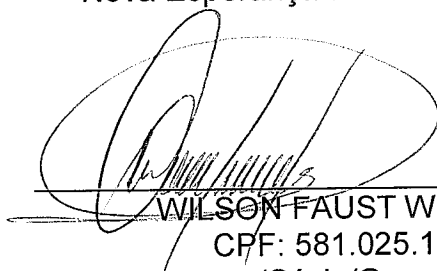
## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Ao**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2023**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de JUNHO de 2023.



WILSON FAUST WESSLING

CPF: 581.025.159-53

(Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING

CNPJ: 72.090.699/0001-39

2

# **WILSON FAUST WESSLING**

**CNPJ:** 72.090.699/0001-39

**FONE:** (46)3546-1138

**E-MAIL:** [Restaurantewessling@hotmail.com](mailto:Restaurantewessling@hotmail.com)

**ENDEREÇO:** AV IGUACU, CENTRO , N° 618

**CEP:** 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR

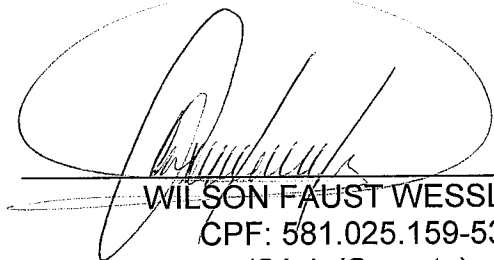
## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ao**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2023**

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WILSON FAUST WESSLING, CNPJ n° 72.090.699/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Chamamento Público n° 04/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de JUNHO de 2023.



---

**WILSON FAUST WESSLING**

**CPF:** 581.025.159-53

**(Sócio/Gerente)**

**WILSON FAUST WESSLING**

**CNPJ:** 72.090.699/0001-39

1



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

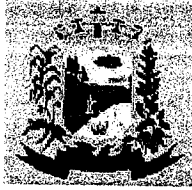
Nome Empresarial: WILSON FAUST WESSLING - ME NIRE : 41103884673 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316067845
NIRE (Sede) 41103884673	CNPJ 72.090.699/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/1993	Início de Atividade 30/04/1993
<b>Endereço Completo</b> Avenida IGUAÇU, Nº 618, SEDE;, CENTRO-Nova Esperança do Sudoeste/PR- CEP85635-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUE; RESTAURANTE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO E MERCEARIA; HOTEL			
<b>Capital</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 17/11/2014		<b>Número</b> 20146652690	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: WILSON FAUS WESSLING</b>			
<b>Identidade:</b> 1958123		<b>CPF:</b> 581.025.159-53	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2023, às 10:39:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKV2OSAC**.



PRC2316067845

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



secretaria de saude

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000004

VENCIMENTO: 13 / 03 / 2024

Razão Social: restaurante e rodoviária  
Nome Fantasia: restaurante wessling  
CNPJ: 72.090.699/0001-39  
Endereço: Avenida Iguaçu, 636 - Centro - Nova Esperanca Do Sudoeste/PR - 85635-000

## ATIVIDADES LICENCIADAS:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

LOCAL E DATA: Nova Esperanca Do Sudoeste, 13 de Março de 2023

Túlio Chaves Lopes  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C162A4446646C2EBA44527609EBC227A  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

12 JUN. 2023

MARTINA COSTA  
Oficial



**Serviço Distrital**  
**Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Sebastião Salécio Costa- Tabelião  
 Patricia Antonelo- Substituta Legal  
 Eliane Alerico- Escrevente  
 Chayane Fernanda Jess- Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste- PR  
(46) 3546-1176- Av. Iguaçu, 508- CEP 85635 000

secretaria de saude  
Rua Brasil 90  
Nova Esperança do Sudoeste

# WILSON FAUST WESSLING

CNPJ: 72.090.699/0001-39

FONE: (46)3546-1138

E-MAIL: [Restaurantewessling@hotmail.com](mailto:Restaurantewessling@hotmail.com)

ENDEREÇO: AV IGUACU, CENTRO , N° 618

CEP: 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR

## PROPOSTA

<b>NOME DA EMPRESA:</b> WILSON FAUST WESSLING <b>CNPJ:</b> 72.090.699/0001-39 <b>ENDEREÇO:</b> AV IGUACU, CENTRO , N° 618, CEP: 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ao  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023**

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Chamamento Público nº. 04/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes; • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	200	R\$ 28,65	<b><u>R\$ 5.730,00</u></b>
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g.	UN	2.500	R\$ 22,11	<b><u>R\$ 55.275,00</u></b>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
DIEGO BONIN RESTAURANTE**

**CNPJ. 32.618.187/0001-88 – NIRE Nº. 41108548825**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**DIEGO BONIN**, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Eneas Marquês – PR, nascido em 07/05/1987, portador da RG nº 9.830.736-2-SESP-PR expedição em 05/05/2003 e CPF nº 066.167.569-63, residente e domiciliado na Av. Iguaçu nº 1252, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85635-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **DIEGO BONIN RESTAURANTE** com sede à Avenida Iguaçu nº 1284, Bairro Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR., CEP 85.635.000,, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108548825** em **31/01/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **32.618.187/0001-88**; Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª. - DA SAÍDA DE SÓCIO:** A sócio Diego Bonin, possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a sócia Nilva Figueiro Bonin, ora admitido recebendo a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA 2ª. – DA ENTRADA DE SÓCIO:** Entra na sociedade a Srª. **NILVA FIGUEIRO BONIN**, brasileira, empresária, casada pelo regime de Comunhão parcial de Bens nascimento em 12/02/1959, natural de Eneas Marquês/Pr. residente domiciliada na Rua Boaventura Kuntz nº 82, Centro CEP. 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste– PR. portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 7.961.924-8-SSP-PR. emissão em 12/12/1996, inscrito no CPF. sob o nº. 036.243.549-90, com anuência dos demais sócios.

**CLAUSULA 3ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA 5ª – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) sendo o aumento de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA 6ª –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI**

**CNPJ. MF. 32.618.187/0001-88**

**ATO CONSTITUTIVO**

**NILVA FIGUEIRO BONIN**, brasileira, empresária, casada pelo regime de Comunhão parcial de Bens

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO  
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**DIEGO BONIN RESTAURANTE**

**CNPJ. 32.618.187/0001-88 – NIRE Nº. 41108548825**

nascimento em 12/02/1959, natural de Eneas Marque/Pr. residente domiciliada na Rua Boaventura Kuntz nº 82, Centro CEP. 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste- PR. portadora da Cédula e Identidade Rg. nº. 7.961.924-8-SSP-PR. emissão em 12/12/1996, inscrito no CPF. sob o nº. 036.243.549-90, Devidamente inscrita na CNPJ. 32.618.187/0001-88 ora transforma seus registro de em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Iguaçu nº 1284, Centro, Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, CEP. 85635-000, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei nº. 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Iguaçu nº, 1284, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto a atividade de RESTAURANTE.  
Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **NILVA FIGUEIRO BONIN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO  
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**DIEGO BONIN RESTAURANTE**

**CNPJ. 32.618.187/0001-88 – NIRE Nº. 41108548825**

do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único** - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste Pr., 02 de Junho de 2021.

Diego Bonin

Nilva Figueiro Bonin





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03624354990	NILVA FIGUEIRO BONIN
06616756963	DIEGO BONIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 10:10 SOB N° 41601104611.  
PROTOCOLO: 213412012 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103941205. CNPJ DA SEDE: 32618187000188.  
NIRE: 41601104611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.  
NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature/initials*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.618.187/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 08:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA**  
**CNPJ: 32.618.187/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:49 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **74CC.7C59.C702.1896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030802106-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.618.187/0001-88**  
Nome: **NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 32618187000188  
NOME.....: DIEGO BONIN RESTAURANTE  
CNPJ/CPF...: 32.618.187/0001-88  
ENDEREÇO...: IGUACU , 1252 - CENTRO  
CEP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

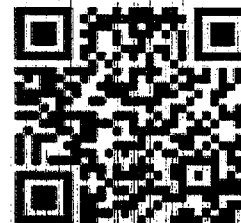
FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 14 de Junho de 2023.  
Válida até: 13/08/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 354  
Código de autenticidade da certidão: 26442562026442



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de Junho de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.618.187/0001-88  
**Razão Social:** DIEGO BONIN RESTAURANTE  
**Endereço:** AV IGUACU 1552 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023060102253238423126

Informação obtida em 14/06/2023 09:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.618.187/0001-88

Certidão n°: 26888656/2023

Expedição: 14/06/2023, às 09:22:35

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.618.187/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do. Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 14 de junho de 2023



Valdecir Martins Mafra  
Distribuidor

**VALDECIR** Assinado de forma  
digital por  
**MARTINS** VALDECIR  
**MAFRA** MARTINS MAFRA  
Dados: 2023.06.14  
16:48:36 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

A empresa NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.618.187/0001-88, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) NILVA FIGUEIRO BONIN portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.961.924-8, CPF nº 036.243.549-90 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, em 14 de Junho de 2023.

  
NILVA FIGUEIRO BONIN  
ADMINISTRADORA

32.618.187/0001-88

NILVA FIGUEIRO  
BONIN BIRELI

AV IGUAÇU, 1264 - CENTRO - 85.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

**DECLARAÇÃO**

A empresa NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA, CNPJ n.º 32.618.187/0001-88, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, em 14 de Junho de 2023.

  
NILVA FIGUEIRO BONIN  
ADMINISTRADORA

32.618.187/0001-88

NILVA FIGUEIRO  
BONIN EIRELI

AV. IGUAÇU, 1054 - CENTRO - 35.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR





**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, em 14 de Junho de 2023.

*Nilva Figueiro Bonin*

NILVA FIGUEIRO BONIN  
ADMINISTRADORA

52.618.187/0001-88

NILVA FIGUEIRO  
BONIN EIRELI

AV IGUAÇU, 1284 - CENTRO - 85.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao  
Município de Nova Esperança do Sudoeste  
Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA, CNPJ nº 32.618.187/0001-88 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Chamamento Público nº 04/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, em 14 de Junho de 2023.

*Nilva Figueiro Bonin*

NILVA FIGUEIRO BONIN  
ADMINISTRADORA

32.618.187/0001-88

NILVA FIGUEIRO  
BONIN EIRELI

AV. IGUAÇU, 1284 - CENTRO - 85.035-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

*20*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA NIRE : 41601104611 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316404847				
NIRE (Sede) 41601104611	CNPJ 32.618.187/0001-88	Data de Ato Constitutivo 31/01/2019	Início de Atividade 11/02/2019			
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 1284, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000						
Objeto Social RESTAURANTE						
Capital Social R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) Capital Integralizado R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome NILVA FIGUEIRO BONIN		CPF/CNPJ 036.243.549-90	Participação no capital R\$ 112.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NILVA FIGUEIRO BONIN		CPF 036.243.549-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160110461	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2023, às 10:21:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSESAPV1.



PRC2316404847

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



secretaria de saúde

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000003

VENCIMENTO: 10 / 03 / 2024

Razão Social: NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI  
Nome Fantasia: NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI  
CNPJ: 32.618.187/0001-88  
Endereço: Iguaçu, 1284 - Centro - Nova Esperança Do Sudoeste/PR - 85635-000

## ATIVIDADES LICENCIADAS:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

LOCAL E DATA: Nova Esperança Do Sudoeste, 10 de Março de 2023

Túlio Chaves Lopes  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DE9C98E831BA031923186882A25B79E1  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



secretaria de saúde  
Rua Brasil 90  
Nova Esperança do Sudoeste

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

Digitalizado com CamScanner

**PROPOSTA**

**NOME DA EMPRESA: NILVA FIGUEIRO BONIN LTDA**  
**CNPJ: 32.618.187/0001-88**  
**ENDEREÇO: AV. IGUACU, Nº 1284, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, 85635-000**

**Ao**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023**

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Chamamento Público nº. 04/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes; • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	200,00	28,65	5.730,00
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de	2.500,00	22,11	55.275,00

350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.			
<b>Valor Total</b>			<b>R\$61.005,00</b>

Valor total da proposta: R\$61.005,00 ( Sessenta hum mil e cinco reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Edital do Chamamento Público nº 04/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital

**PAGAMENTO:** Conforme Edital

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:** 15/06/2023

  
NILVÁ FIGUEIRO BONIN  
ADMINISTRADORA

[32.618.187/0001-83]

NILVA FIGUEIRO  
BONIN EIRELI

[AV. IGUAÇU, 1204 - CENTRO - 85.636-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - PR]



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE Nº 37/2023  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ATA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 01  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil vinte e três, às nove horas em sessão reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 004/2023 do dia 17 de janeiro de 2023, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tais Moura e Tiago Martins, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02, entregues pelas proponentes interessadas no objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 que visa o **credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, no horário previsto no edital, as seguintes proponentes realizaram o credenciamento; listadas abaixo:

Nº	NOME DA PROPONENTE	CNPJ
1º	WILSON FAUST WESSLING	72.090.699/0001-39
2º	NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	32.618.187/0001-88

Prescrito o horário para entrega do envelope, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega para abertura do envelope nessa data, em ato contínuo, não tendo nenhum proponente presente na sessão procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de credenciamento/habilitação das proponentes acima citadas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitações e posteriormente analisadas. Chegando ao seguinte resultado:

Para o ITEM 01

Nº	NOME DA PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1º	WILSON FAUST WESSLING	72.090.699/0001-39	CRENCIADA
2º	NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	32.618.187/0001-88	CRENCIADA

Para o ITEM 02

Nº	NOME DA PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1º	WILSON FAUST WESSLING	72.090.699/0001-39	CRENCIADA
2º	NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	32.618.187/0001-88	CRENCIADA

Sendo assim o processo será encaminhado, conforme consta no item 11.3 do Chamamento Público nº 04/2023, a Secretaria de Administração, para que o mesmo possa realizar a divisão dos serviços entre os credenciados e também para a procuradoria jurídica do Município, para análise e emissão de parecer, para posterior tomada de decisão por parte do gestor municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

## COMISSÃO:

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão de  
Licitações

TAIS MOURA

Secretária

TIAGO MARTINS

Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ofício nº 04/2023

Nova Esperança do Sudoeste, 16 de junho de 2023.

**DO:** Departamento de Licitações e Contratos

**PARA:** Secretária de Administração – Ana Paula Bonetti

Vossa Senhoria:

Pelo presente e para os devidos fins, informo que na data de 16 de junho de 2023 ocorreu a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das proponentes interessadas em participar do processo de Chamamento Público nº 04/2023 que tem como objeto, credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, encaminho em anexo Ata da Sessão Pública de nº 37/2023 com a relação das empresas habilitadas para cada item do Chamamento Público nº 04/2023.

Diante disso, solicito a Secretaria que realize a divisão dos serviços entre os credenciados/habilitados e informe a quantidade que cada um irá realizar para que seja efetuada a contratação. Saliento ainda, que seja comunicado ao Departamento Jurídico do Município para que o mesmo possa emitir parecer sobre o critério de divisão utilizado pela Secretaria.

Por fim, requisito que a Secretaria encaminhe ao Departamento de Licitações e Contratos relação com a quantidade que cada credenciado irá realizar referente aos serviços, juntamente com o parecer jurídico favorável a divisão efetuada pela Secretaria.

Valho-me da oportunidade para renovar, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DIRCEU BONIN**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos*

**SENHORA**  
**ANA PAULA BONETTI**  
Secretária de Administração





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO 292/2023

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a divisão dos serviços entre os credenciados e habilitados para o fornecimento de refeições e marmitas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, sendo que a divisão será de forma igualitária para os dois credenciados habilitados conforme informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE
01	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes; • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	100
01	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições	WILSON FAUST WESSLING	100



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	(massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada contendo no mínimo dois tipos de verduras e legumes; • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.		
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	1250
02	Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g. Cardápio variado contendo: •	WILSON FAUST WESSLING	1250



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

<p>Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);</p> <p>• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Sendo o que apresento para o momento, me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

**ANA PAULA BONETTI**  
*Secretária de Administração*



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023**

**1 – Do relatório**

A Comissão de Licitação solicitou dessa Procuradoria Jurídica a análise e manifestação, referente a Contratação de empresa especializada com o profissional habilitado para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, 1 da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 – Fundamentação e Análise Jurídica**

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de credenciamento.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias

Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Contudo, o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, ou seja:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

**(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses deste. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

a) Modalidade: o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas;

b) Justificativa de Preço: foi realizada pesquisa de preço e juntados orçamentos ao processo, justificando-se os valores constantes no edital;

c) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência se faz necessário a apresentação de justificativa adequada quanto a quantidade pretendida de acordo com a demanda do Chamamento;

d) Parecer Contábil: a contadora Municipal exarou parecer no qual atesta que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária.

8.666/96.

e) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei nº

### 3 – Conclusões

Ressalte-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade do credenciamento/ inexigibilidade para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de junho de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOL0:0083  
2673951

Assessoria Jurídica do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR  
Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro  
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste/PR  
CEP: 85.000-000  
Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: juliana.mara@novaesperanca.pr.gov.br

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, referente à aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente.

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
WILSON FAUST WESSLING	72.090.699/0001-39	1, 2	30.502,50
NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	32.618.187/0001-88	1, 2	30.502,50

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de junho de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, referente à aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente.

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
WILSON FAUST WESSLING	72.090.699/0001-39	1, 2	30.502,50
NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI	32.618.187/0001-88	1, 2	30.502,50

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de junho de 2023.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod415166



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 142/2023**  
**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023**  
**ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI – CNPJ: 32.618.187/0001-88

**DO OBJETO:** Aquisição de refeições tipo almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 30.502,50 (trinta mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de junho de 2023

  
**JAIMÉ DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 141/2023**  
**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023**  
**DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023**  
**ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** WILSON FAUST WESSLING - ME – CNPJ: 72.090.699/0001-39

**DO OBJETO:** Aquisição de refeições tipo almoços, jantãs e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 30.502,50 (trinta mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de junho de 2023

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 141/2023 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: WILSON FAUST WESSLING–ME – CNPJ: 72.090.699/0001-39  
DO OBJETO: Aquisição de refeições tipo almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 30.502,50 (trinta mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21 de junho de 2024.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná, Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de junho de 2023 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 142/2023 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023  
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: NILVA FIGUEIRO BONIN EIRELI – CNPJ: 32.618.187/0001-88  
DO OBJETO: Aquisição de refeições tipo almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 30.502,50 (trinta mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21 de junho de 2024.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná, Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de junho de 2023 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C03415246